

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2021 - SEAPE/DF, nos termos do Padrão Nº 13/2002, instituído pelo Decreto/DF Nº 23.287/2002.

Processo nº 04026-00032584/2021-60

SIGGO Nº 041874

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **37.309.919/0001-71**, com Sede estabelecida no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco G, Lote 13 - Brasília - DF, CEP: 70.070-120, representada por **WENDERSON SOUZA E TELES**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 148.239-1/ SSP-DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº: **837.616.831-20**, na qualidade de Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso X, da Portaria nº 102, de 07 de julho de 2015, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal (Decreto nº 32.598, de 15/12/2010) e a empresa **JDR SERVICES LTDA – ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. **22.463.530/0001-09**, com sede na QSD 53, LOTE 01, LOJA 01A - Edifício Adonai- Taguatinga DF, CEP 72.020-530, Fone: 061 3048-3636, e-mail: danielle@gruporaio.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representa por **DANIELLE FERREIRA GONÇALVES**, brasileira, Diretora Administrativa, portadora da Cédula de Identidade nº. 2.419.610 - SSP-DF, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº **011.159.931-86**, na qualidade de Representante Legal, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) **REACTUAR** os valores referentes ao **exercício de 2022**, com base no § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas a adequar os valores contratados à CCT 2022 (90756152), nos termos recomendados no Parecer Jurídico n.º 621/2022 - PGDF/PGCONS (99951510), conforme o Relatório Circunstanciado n.º 30/2022- SEAPE/SUAG/COAD/DISOP (94103132), Memorando Nº 81/2022 - SEAPE/GAB (100112393), Memórias de Cálculo (94231110 e 94231209), Memorando Nº 10/2023 - SEAPE/GAB (105557012), documentos de habilitação (93402823), Disponibilidade Orçamentária (108513985), Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (108514038), Declaração de Não Afetação Metas Resultado (108653125), Autorização de Despesa e Empenho (102595821), Nota de Empenho 2023NE00330 (108044094), Nota Técnica Nº 127/2022

- SEAPE/SUAG/COORF/DIRCC/UCONTR (101917424), Nota Técnica nº 273/2022 - SEAPE/AJL (102418411), Nota Técnica nº 59/2023 - SEAPE/AJL (108933726) e Ato Autorizativo (102642164).

2.1.1. Após a Repactuação de Preços referente ao **exercício de 2022**, com base nos valores apresentados no Memorando Nº 10/2023 - SEAPE/GAB (105557012), o valor total do contrato passará de R\$573.172,68 (quinhentos e setenta e três mil cento e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos), para R\$ **623.210,88 (seiscentos e vinte e três mil, duzentos e dez reais e oitenta e oito centavos)**, conforme o quadro a seguir:

Cargo	Valor Mensal	Quantidade de empregados	Valor anual por empregado	Valor total
Garçonete	R\$ 5.074,36	1	R\$ 60.892,32	R\$ 60.892,32
Copeira	R\$ 3.904,99	12	R\$ 46.859,88	R\$ 562.318,56
	R\$ 8.979,35		R\$ 107.752,20	<u>R\$ 623.210,88</u>

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 64.101

II – Programa de Trabalho: 064.216.217.272.700-06

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.37

IV – Fonte: 100

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, comprovante de endosso da garantia, no percentual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do presente Termo Aditivo, conforme artigo 56, parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 017/2021 - SEAPE/DF e demais Termos Aditivos a que se refere o presente instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de

vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CONTRATANTE.

Pelo DISTRITO FEDERAL:

WENDERSON SOUZA E TELES

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

Pela CONTRATADA:

DANIELLE FERREIRA GONÇALVES

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE FERREIRA GONÇALVES, Usuário Externo**, em 27/03/2023, às 14:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WENDERSON SOUZA E TELES - Matr.17065283, Secretário(a) de Estado de Administração Penitenciária**, em 27/03/2023, às 15:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador= 108956149](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=108956149) código CRC= **CC628EFB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBS Quadra 02 Bloco G Lote 13, Brasília-DF - Bairro Setor Bancário Sul - CEP 70070933 - DF